DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:05D4F76AF5035725

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete da Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados em Teste Seletivo Simplificado Municipal 02/2021, de 01 de dezembro de 2021 na forma que especifica.

A Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus, Estado do Piauí, Sra. Oldênia Fonseca Guerra, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do teste Seletivo Simplificado Público de edital nº 002/2021;

CONSIDERANDO necessidade de nomeação, em caráter temporário, de Professor Zona Urbana e Rural para atender a demanda pelos serviços públicos municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no anexo deste edital para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação do Município, no dia 27/04/2023, munidos de cópia autenticadas ou acompanhadas das originais dos documentos constantes no art. 2º, visando a formalização para contratação.

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. RG e CPF;
II. Comprovante de Residência;
III. Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
V. Cópia do cadastro no PIS/PASEP se tiver;
VI. Apresentar comprovação dos requisitos necessários de escolaridade previstos no edital do teste;
VII. 02(duas) fotos 3X4 coloridas, recentes e datadas;
VIII. Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital 002/2021;
IX. Cópia(s) autenticada(s) da(s) certidão(s) de nascimento de filhos, se tiver.
X. CÓPIA DO CPF DO PAI E DA MÃE
XI. CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁG. FOTO E DADOS PESSOAIS)
XII. Declaração de não acumulação de cargo público ou condições de acumulação amparada pela Constituição;

Art. 3º - O início do exercício das atividades está previsto para ocorrer a partir do dia 28/04/2023

Art. 4º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Bom Jesus – PI, 26 de abril de 2023.

OLDÊNIA FONSECA GUERRA
Secretária Municipal da Educação

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete da Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ LETRAS INGLÊS/ ZONA RURAL – 20 H	CPF
Leonan Nogueira de Sousa	024.311.763-98

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ LETRAS INGLÊS/ ZONA URBANA – 20 H	CPF
Ana Clara Medeiros da Silva	064.972.203-56

Id:167C390F577B5A75

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 278/2023.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados em consultoria e assessoria jurídica, visando o incremento de receitas tributárias, com especialização na área do Direito Tributário, com objetivo de que o município incorpore os produtos das retenções do imposto de renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços e do Imposto Sobre Serviço para os fornecedores de serviços, em atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

CONTRATADA: BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 40.657.252/0001-02, com sede na Rua João Martins Do Rego, 5293, Sala L, Santa Isabel, CEP 64.053-120, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Phelipe Nogueira De Carvalho**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 6.368, portador do CPF nº 013.609.293-47, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação n° 013/2023/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo n° 065/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: perceberá os honorários contratuais equivalentes a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um Real) do proveito econômico da demanda, resguardando o pagamento mínimo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mensal, para incrementar receitas tributárias no valor de R$ 1.198.006,88 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seis reais e oitenta e oito centavos), em 12 meses), durante toda a sua vigência contratual.

FONTE DE RECURSOS: Será custeado com o numerário advindo do proveito econômico objeto deste termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

Id:0B620D4C6B2B5A5C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 278/2023.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados em consultoria e assessoria jurídica, visando o incremento de receitas tributárias, com especialização na área do Direito Tributário, com objetivo de que o município incorpore os produtos das retenções do imposto de renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços e do Imposto Sobre Serviço para os fornecedores de serviços, em atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 40.657.252/0001-02, com sede na Rua João Martins Do Rego, 5293, Sala L, Santa Isabel, CEP 64.053-120, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Phelipe Nogueira De Carvalho**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 6.368, portador do CPF nº 013.609.293-47, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento de Bom Jesus-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº 278/2023**, com a empresa **BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 40.657.252/0001-02, com sede na Rua João Martins Do Rego, 5293, Sala L, Santa Isabel, CEP 64.053-120, por meio de contratação direta com base no art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Bom Jesus-PI, 24 de abril de 2023.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI